



Município de Macedo de Cavaleiros  
Câmara Municipal

**EDITAL Nº 26/2014**

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 17 de Abril de 2014.-----

-----**GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DA FREGUESIA DE MORAIS - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO - 7.542,00 EUROS PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 262 de 2014/04/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Freguesia de Morais não possui uma rede de transportes públicos nem serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir a simples obrigação de pagamento da fatura da água, da eletricidade, da segurança social, etc. Para fazer face a estes constrangimentos a Junta de Freguesia de Morais pretende manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Cidadão que visa contribuir para ultrapassar os constrangimentos antes identificados. Para manter em funcionamento o referido Gabinete a Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita um apoio financeiro de 15.000,00€ à Câmara Municipal. Este apoio visa fazer face às despesas com pessoal, material informático e de escritório. Considerando que: 1- Constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme o n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. 2- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do diploma referido "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". 3- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo e diploma referido no n.º anterior "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribua, para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Considerando ainda que o Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Morais pode contribuir para assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos, criar igualdade de oportunidade e de salvaguardar os interesses das respetivas populações, é proposto que seja concedido um apoio de 7.542,00€, para o ano de 2014. No Gabinete de Apoio ao Cidadão tem estado afeto um Assistente Operacional, cujo encargo anual é de 9.730,80€, incluindo a remuneração mensal e o subsídio de férias e natal, a Segurança Social da entidade, o seguro e o subsídio de refeição. O apoio que se propõe seja

atribuído ao funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Morais é de 7.542,00€ e corresponde a 77,5% do custo com um assistente operacional".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 7.542,00€ para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Morais, aprovando para o efeito, a minuta do Protocolo de Colaboração que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Unidade de Finanças e Património**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013**-----

-----Presente para apreciação e aprovação os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2013.-----

-----Relativamente a este Documento o Sr. Presidente da Câmara informou o seguinte: *"Sem entrar numa leitura exaustiva dos números apresentados, cumpre-nos realçar alguns dados que consideramos relevantes. A começar pela clara aproximação à média nacional de execução global de receitas e despesas. De facto, no que concerne às receitas, e atingimos o valor percentual 85,6%, uma clara evolução relativamente aos 79,2% de 2012. Já no que respeita às despesas, o valor cifrou-se em 85,5% comparativamente aos 78,97% de 2012. Mas podemos, de igual forma, realçar que a execução de receitas correntes se situou nos 96%, uma clara evolução relativamente aos 92,9% de 2012, sendo que as receitas de capital, por diminuição das entradas provenientes do FEDER, baixaram de 66,3% em 2012 para 59,4% em 2013.*-----


-----*Já no que respeita às despesas correntes, a execução de 93,5% significa uma evolução relativamente aos 92,86% de 2012, assim como o processo semelhante se verifica no que às despesas de capital respeita, numa execução de 73% contra os 62,84% de 2012.*-----

-----*Sublinhamos, ainda, a execução das Grandes Opções do Plano em 66,78%, comparativamente aos 63,97% de 2012 ou a do Plano de Atividades Municipal, que se fixou nos 81,27%, contra os 76,62% do ano anterior.*-----

-----*Contudo, como afirmámos, não pretendemos ser exaustivos. Não podemos, no entanto, deixar de sublinhar a diminuição de cerca de 14,5% na dívida de médio e longo prazo e de cerca de 3,6% no equivalente de curto prazo. É inegável o esforço efetuado, representativo do compromisso que assumimos perante os Macedenses. Será inequívoca a forma de gestão dos destinos do Município, corroborada pelo relatório agora apresentado e disponibilizado em tempo útil.*-----

-----*Estamos, como sempre estivemos, abertos à crítica construtiva, de forma a persistirmos na colaboração do nosso concelho num patamar ainda mais elevado. Pretendemos, com a colaboração responsável da restante vereação, manter o concelho de Macedo de Cavaleiros como uma referência. Acreditamos que essa vontade será partilhada por todos os seus membros".*-----

-----Relativamente ao assunto, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a apresentação do Documento de Prestação de Contas, enferrou, de forma recorrente nos



últimos doze anos, por ser feita em cima da hora, sem por isso dar tempo a uma análise séria e responsável por parte dos vereadores do Partido Socialista. Esse procedimento levou a que os vereadores do Partido Socialista se tivessem sucessivamente manifestado indisponíveis para votar favoravelmente o documento. Mais uma vez a situação se repete, nesta que é a primeira apresentação de contas deste executivo, mesmo não sendo o responsável pelas contas referentes ao último ano do mandato anterior. -----

-----Relativamente ao documento enviado pelos revisores de contas, disse que, confrontado com o ponto n.º 6 da certificação, ficou perplexo com algumas das afirmações nele contidas, nomeadamente quando se diz: - "O Município não dispõe de um cadastro do imobilizado que permita efetuar uma verificação física e inequívoca dos bens de sua propriedade". - "A análise à rubrica de investimentos financeiros foi efetuada com base em informação prestada pelo próprio Município, não tendo sido possível obter adequada documentação que comprove inequivocamente a titularidade das participações municipais que constam do Balanço, cujo saldo até 31 de dezembro de 2013 ascende ao valor de x". - "Na rubrica de Proveitos diferidos, por isso insuficiência de informação relativamente aos bens compartilhados, não nos foi possível validar a conformidade dos proveitos imputados pela Câmara ao exercício de 2013, sendo de realçar que, de acordo com o POCAL, os proveitos de subsídios ao investimento deverão ser reconhecidos numa base sistemática, à medida que forem contabilizados as amortizações do imobilizado a que respeitam".-----

-----"À data de emissão do presente relatório, ainda não havíamos obtido as respostas aos pedidos de confirmação externa de saldos efetuados a terceiros, incluindo entidades bancárias".

-----"Por não se encontrarem implementados adequados procedimentos de reconciliação de saldos e transações, não nos foi possível realizar adequados procedimentos alternativos de auditoria de forma a ultrapassar esta limitação".-----

-----"Deste modo, não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade dos montantes evidenciados nas rubricas Depósitos em Instituições Financeiras, Fornecedores e Dívidas a terceiros – Médio e longo prazos, que constam no Balanço de 31 de dezembro de 2013".-----

-----Mais disse que, isto são afirmações que não abonam muito a favor da instituição no que diz respeito à forma de responder às solicitações de quem audita as suas contas. Pelo exposto, e apesar de existirem razões para uma mudança de tendência de voto para voto contra, atendendo a que é o primeiro ano em que as contas são certificadas por entidade externa, vão os vereadores do Partido Socialista mais uma vez abster-se na votação do documento como consta na declaração de voto que apresentam.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** relativamente ao documento de prestação de contas referiu que este é feito basicamente de números do passado e que são a realidade do Município, mas que servem para sobre eles poderem fazer uma análise. Pensa que muito mais do que aquilo que melhoraram, e que aqui foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara, o que é mais importante é a questão de terem pela primeira vez contas certificadas; estas sim, suscitam-lhe algumas reservas e por isso pensa que devem debruçar-se mais sobre as questões que são indicadas no documento dos revisores. Mais referiu que o documento

vale o que vale; o mais importante é terem umas contas sãs e para isso elas devem ser certificadas e não deviam constituir reservas; e se as houver que sejam aquelas de menor importância, que normalmente podem ser de aconselhamento para que em exercícios futuros sejam feitas de uma ou de outra maneira. Agora terem reservas porque não é possível a obtenção de evidências como aquelas que colocam no documento de certificação legal de contas, considera que é uma situação gravosa.-----

-----De seguida o **Sr. Vereador** solicitou alguns esclarecimentos técnicos sobre o documento ao Chefe da Unidade de Finanças e Património, que foi respondendo às questões que lhe iam sendo colocadas.-----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, continuou a sua intervenção dizendo que este documento não seria para discutir de uma forma exaustiva, porque é um documento técnico de execução orçamental e financeira, tem a sua especificidade, e para isso há técnicos mais reconhecidos na matéria; no entanto é uma área que efetivamente preocupa os Vereadores do Partido Socialista. Aproveitou para dizer que ainda bem que as Câmaras Municipais estão obrigadas à Certificação Legal de Contas. Já aqui disseram que este é o primeiro ano que estão a trabalhar com este novo modelo, que é o primeiro ano em que a Câmara tem Revisor Oficial de Contas, no entanto não é bom ter logo nas primeiras contas reservas desta natureza.-----

-----Quanto à questão do imobilizado e tendo em conta que ainda estão a trabalhar o modelo para se poder alterar, pode ser compreensível, mas para todos os efeitos é uma reserva, e uma nódoa negra que os Revisores colocam nas Contas. Referiu ainda uma questão que não consegue perceber, pois a última coisa que se espera de um revisor é que ele possa colocar uma alínea onde diz "...Em tempo útil não me foi possível validar a reconciliação de contas bancárias e de fornecedores...", pois aqui coloca-se a questão, se foi a Câmara que pediu ou não em tempo útil ou se foram os fornecedores e as Instituições Bancárias que não responderam. Considerou que a reconciliação das contas é uma questão fundamental e como tal o documento fica bastante prejudicado .-----

-----O **Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista**, perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se daqui a alguns dias lhes poderia dizer o que falhou, e quais foram as Entidades que não responderam.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** pretendeu reafirmar o seu descontentamento relativamente ao timing da entrega dos documentos de prestação de Contas, não questionou se está dentro dos prazos legais, mas é de todo completamente limitativo para uma análise onde se possa expressar uma opinião que seja uma opinião fundamentada para quem certifica as contas. Referiu ainda, que tem vida própria, e não dispõe de dois ou três dias da semana que possa dispor para poder ler este Documento exaustivamente. Fez também uma reserva de limitação de âmbito pois não verificou uma grande quantidade dos mapas, desde o controle orçamental, das execuções, das modificações, etc. Disse que basicamente viu o relatório de gestão, olhou para o balanço e pouco mais, porque não teve tempo para ver o documento. Do pouco que viu surgiram-lhe algumas dúvidas que tentou esclarecer de imediato com o Sr. Chefe da Unidade de Finanças e

Património. Ficaram por esclarecer, as suas dúvidas quanto à natureza dos valores expressos na rubrica "Custos e perdas extraordinárias", e se esta rubrica seria de direta influência no comparativo anual 2012/2013 para a diferença dos Resultados Líquidos. Expressou também inúmeras dúvidas quanto a aspetos técnicos da Certificação Legal de Contas, os quais referiu querer enumerar na sua Declaração de voto. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Após concluída a apreciação e discussão dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2013 elaborados de acordo com o POCAL e a Resolução n.º 4/2001, do Tribunal de Contas, procedeu-se à votação dos mesmos, sendo aprovados por maioria com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno e Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso e da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães e quatro abstenções dos Srs. Vereadores, Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Ricardo Jorge Salsas Batista e Rui Jorge da Silva Costa e encontrando-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.**-----

-----**Mais foi deliberado remeter os Documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos do disposto na alínea l), n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea j), n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----


-----**O Sr. Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso e a Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães, fizeram a seguinte declaração de voto:**"A obrigatoriedade da certificação legal de contas prevista na lei das finanças é aplicável apenas ao exercício do ano de 2014 e seguintes.-----

-----**Como queremos transparência em tudo o que fazemos, resolvemos antecipar a certificação, começando esta como ano zero.**-----

-----**Claro que sabíamos que dada a exiguidade de tempo que a equipa tinha, corríamos o risco de que a totalidade da informação necessária não estivesse disponível em tempo útil para que os Revisores Oficiais de Contas pudessem fazer uma avaliação cabal.**-----

-----**Ressalvamos, contudo, que as reservas apontadas não apresentam grande gravidade e prevemos que serão ultrapassadas na prestação de contas de 2014."**-----

-----**Os Srs. Vereadores, Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto e Ricardo Jorge Salsas Batista, fizeram a declaração de voto que a seguir se transcreve:** "Ao longo dos últimos doze anos, tempo que levam PSD/CDS-PP à frente dos destinos deste nosso concelho, os vereadores do Partido Socialista, de forma atenta e responsável, foram alertando para o rumo errado e perigoso que na sua opinião, estava a ser conduzido o concelho. Reiteradamente, nas sucessivas reuniões de discussão e votação das Contas de Gerência do município, os vereadores do Partido Socialista foram fazendo a "análise possível" aos documentos, sempre apresentados em cima da hora, não deixando assim margem para uma análise e discussão séria e responsável. Mais uma vez, seguindo a política de apresentação de contas dos anteriores executivos, este novo executivo, presidido por Duarte Moreno, insiste exatamente no mesmo método, prejudicando assim uma análise atenta e



*cuidada deste tão importante documento de gestão. Mas, se no passado e no presente ano, pelas razões evocadas, os vereadores do Partido Socialista não puderam fazer a tão necessária e correta análise às Contas de Gerência do município, pela primeira vez no Município de Macedo de Cavaleiros, as contas foram sujeitas a Certificação Legal, por Sociedade de Revisores de Contas, que após a respetiva auditoria emitiu o respetivo Certificado Legal de Contas onde foram colocadas reservas que muito nos preocupam e que a seguir se transcreve:-----*

*-----No decurso da intervenção por nós realizada, identificámos as seguintes limitações ao âmbito do nosso trabalho, as quais entendemos reportar:-----*


*-----i) O Município não dispõe de um cadastro de imobilizado que permita efetuar uma verificação física inequívoca dos bens de sua propriedade. Em resultado deste facto não estamos habilitados a emitir opinião sobre a integralidade do valor das rubricas de “Bens de domínio público”, “Imobilizações incorpóreas” e “Imobilizações corpóreas” evidenciadas no Balanço, as quais em 31 de Dezembro de 2013 totalizam 55.358.553 euros e, conseqüentemente, sobre o montante de 913.347 euros respeitante ao saldo da rubrica de “Amortizações do exercício” que consta da Demonstração dos resultados.-----*

*-----ii) A análise à rubrica de “Investimentos Financeiros” foi efetuada com base em informação prestada pelo próprio Município, não tendo sido possível obter adequada documentação que comprove inequivocamente a titularidade das participações municipais que constam do Balanço, cujo saldo em 31 de Dezembro de 2013 ascende a 1.980.580 euros. Adicionalmente, por não se encontrarem disponíveis as demonstrações financeiras das empresas participadas, não nos foi possível quantificar o eventual impacto da não adoção do Método da Equivalência Patrimonial nas contas do Município com referência a 31 de Dezembro de 2013.-----*

*-----iii) A rubrica de “Proveitos diferidos” é composta essencialmente pelos valores relativos a subsídios ao investimento destinados à aquisição de imobilizado. Por insuficiência de informação relativamente aos bens participados, não nos foi possível validar a conformidade dos proveitos imputados pela Câmara ao exercício de 2013, sendo de realçar que, de acordo com o previsto no POCAL, os proveitos de subsídios ao investimento deverão ser reconhecidos numa base sistemática, à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.-----*

*-----iv) À data de emissão do presente relatório, ainda não havíamos obtido todas as respostas aos pedidos de confirmação externa de saldos efetuados a terceiros, incluindo entidades bancárias. Adicionalmente, por não se encontrarem implementados adequados procedimentos de reconciliação de saldos e transações, não nos foi possível realizar adequados procedimentos alternativos de auditoria de forma a ultrapassar esta limitação. Deste modo, não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade dos montantes evidenciados nas rubricas “Depósitos em instituições financeiras”, “Fornecedores” e “Dívidas a terceiros – Médio e longo prazos” que constam no Balanço de 31 de Dezembro de 2013.-----*

*-----São graves estas palavras, mais graves se tornam quando as mesmas não comportam em si qualquer possível distorção resultante de análise meramente política, mas sim as*



reservas reportadas por quem, tecnicamente e cuidadosamente, tem a responsabilidade de analisar e certificar o documento. Afirmámos no passado e reafirmamos no presente, que, atendendo à gravidade da situação financeira que atravessa o município, associada a esta análise que é feita às suas contas, é exigível um acompanhamento financeiro externo, com o objetivo de se alcançar a recuperação do município. Pelo exposto, atendendo às lacunas de que enferma o Documento de Prestação de Contas, nomeadamente as reservas evidenciadas no documento de Certificação Legal das Contas elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas PKF & Associados, os vereadores do Partido Socialista, conscientes do seu dever para com os macedenses, abstêm-se na votação sobre a prestação de contas do ano de 2013 apresentadas pelo executivo.”-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa**, fez a **declaração de voto** que a seguir se transcreve: “ Na anterior reunião da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros do dia 17 de Abril, foi apresentado pelo Senhor Presidente a Prestação de Contas referente o ano de 2013, que, por diversos motivos adiante referidos e constantes da respetiva ata, e em particular por não ter sido explicado alguns valores aí constantes, a não concordância com a substância da Certificação Legal de Contas, e não existir consenso quanto à sua fiabilidade e prudência exigidos, levaria a uma intenção de indeferimento pela maioria dos membros presentes.-----

-----Configurou-se, assim, o quadro de potencial situação negativa, na apresentação de Contas, pelo Executivo ao Tribunal de Contas. Situação que poderia configurar em potenciais sanções ao Município.-----

-----Quero realçar o facto, de que apesar de cumprido o prazo legalmente previsto para a entrega dos documentos de Prestação de Contas, este prazo é manifestamente insuficiente para uma análise coerente dos mesmos, pois são documentos com uma complexidade que requerem uma atenção cuidada. Pelo que, devo referir que me pronuncio pela análise ao Relatório de Gestão.-----

-----Na presente reunião e da análise dos documentos presentes e informações prestadas, concluí: Que subsistiam algumas dúvidas sobre os valores apresentados.-----

-----A Certificação Legal de Contas emitida, obedecendo esta ao cumprimento legal estabelecido, e a sua apresentação não ser obrigatória para o ano em questão, fica aquém do expectável, pois tem uma série de limitações expressa, que excluiu da análise aproximadamente metade da grandeza dos valores do Balanço. Sobre a outra metade é inequívoca a sua recomendação.-----

-----Face ao que constatei, a Certificação Legal de Contas, deveria ser substituída por uma Escusa de Opinião, devido às grandes limitações de âmbito que enumeram, e ao pouco tempo de análise que dispunham os Auditores. Não me chocaria tal facto.-----

-----Por estas razões ficou para mim claro que a Prestação de Contas, ainda que melhorada, reflete vícios de fundo que tecnicamente deveriam levar a decisão negativa quanto à sua aprovação.-----

-----No entanto, optei por me abster face ao que estava em jogo em termos do superior interesse da população do Município, como o entendo, e tendo presente que uma pronúncia negativa, poderia levar a sanções ao Município que considero indesejáveis.-----

-----*Face ao exposto, mais uma vez reitero o meu sentido de voto, que se traduziu na abstenção, realçando o elevado sentido cívico e de responsabilidade social que julgo respeitar, e a manifestação de uma forte consciência em prol dos elevados interesses municipais.*-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 22 de Abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Manuel Duarte Fernandes Moreno.